



QUARTO TERMO ADITIVO Nº 316/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 023/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/01/2019 – AUTO Nº 2018005864.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

TOLEDO BARCELOS ENGENHARIA EIRELI - ME, com sede na Avenida Vasco Reis, nº 754, Qd. 60, Lt. 25, Jardim Vila Boa, Goiânia - GO, CEP: 74.360 - 460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.290.220/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Ricardo de Toledo Barcelos, inscrito no CPF sob o nº 810.717.101-25, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a **prorrogação** ao contrato primitivo firmado pelas partes em 23/01/2019 – Contrato nº 023/2019 – Pedido de Cotação Presencial nº 002/2019, que versa sobre manutenção predial, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I - Termo de Referência, constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos **2018005864**.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do **Contrato nº 023/2019** permanecerão inalterados, no total, global estimado de R\$ 162.925,67 (cento e sessenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) para o período de até 60 (sessenta) dias.

II.III – A vigência do presente termo aditivo será pelo período de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 23/7/2021.

II.IV – Avençam as partes que diante da substituição da denominação "AGETOP" por "GOINFRA", e, ainda, a alteração dos valores referenciais constantes na tabela de preço de insumos utilizada para efetuar o ressarcimento de materiais

267



utilizados na execução dos serviços ora contratados, as cláusulas previstas no contrato primitivo e seus aditivos deverão considerar a nomenclatura "GOINFRA", devendo, também, ser utilizada a respectiva tabela de preço ora vigente e constante do site <http://www.goinfra.go.gov.br>.

II.V – Pactuam as partes que para efetuar o ressarcimento de materiais utilizados na execução dos serviços ora contratados, as cláusulas previstas no contrato primitivo e seus aditivos, quando não tenham os valores referenciais constantes na tabela GOINFRA, o preço de insumos utilizados terá como referência a tabela SINAP ora vigente e constante do site <https://www.caixa.gov.br>.

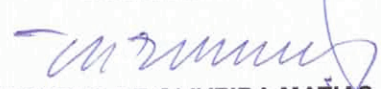
III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos 2018005864, Pedido de Cotação Presencial nº 002/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 22 dias do mês de julho de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSE CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

267
TOLEDO BARCELOS ENGENHARIA EIRELI - ME
RICARDO DE TOLEDO BARCELOS
CONTRATADA

18.290.220/0001-62
TOLEDO BARCELOS ENGENHARIA EIRELI-M.
TLB ENGENHARIA
Av- Vasco dos Reis nº 754
Qd. 60 Lt. 25 JD- Vila Boa
CEP: 74.360-460

GOIÂNIA - GO

Testemunhas:

CPF/MF:


005 732 331-36


CPF/MF: 012.615.711-88